



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.004707/2023-65

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.000617/2025-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

CONTRATO Nº 74/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **A.C.F DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.527/0001-36, sediada na Rua Aguiar, 26/28 – Horto Municipal – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.015-556 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 106230071, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 085.426.617-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.004707/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 74/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Quinta do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 1.268.613,40 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)** para **R\$ 1.289.088,35 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal de **R\$ 1.283.759,73**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/09/2024 referente a 1ª Parcela; O valor mensal de **R\$ 1.289.088,35**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/01/2025 referente a 2ª Parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 74/2024**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2026, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 12/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho **2025NE000513**, a saber, **1º período: 01/09/2024 a 11/03/2025, 2º período: 01/01/2025 a 11/03/2025**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
01/09/2024	R\$ 1.268.613,40	1,19393%	R\$ 1.283.759,73
01/01/2025	R\$ 1.283.759,73	0,41508%	R\$ 1.289.088,35

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 9.507/2018; Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2026 do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIREFEIÇÕES-RJ, SINDICATO DAS EMPRESAS DE REF COLET D EST DO RIO DE JANEIRO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC , bem como Despacho [0045618596](#) da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

A.C.F DA SILVA LTDA

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR MAJULIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 18/03/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046639228** e o código CRC **057F07B6**.

Referência: Processo nº 25057.000617/2025-67

SEI nº 0046639228

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [acsabino](#), versão 11 por [majulio](#) em 17/03/2025 09:26:57.